

Lei 1001/12

(Dispõe sobre: autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições legais faz saber que a câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador: César Pinheiro do Carmo e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Estrada Municipal JOÃO BATISTA PINHEIRO (JOÃO BATISTA – O FERREIRO)**, a atual estrada municipal do Bairro do Cuiabá, conhecida como Estrada do Cascalheiro, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único – Tem seu início na Rodovia D. Pedro I, na altura do Km 49, no bairro do Cuiabá, percorrendo toda a sua extensão, por aproximadamente 8,45km., tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares passando pelo Bar do Zé Donizete e tem seu final também na estrada Municipal, na ponte de concreto.

Art. 2º. O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como a Certidão de óbito, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de setembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal